



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em resposta ao requerimento formulado pelo **Sr. Devison Felix Cadete**, CPF nº **123.770.304-24**, cujo objetivo é a concessão de prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público, passo a decidir:

O requerente foi convocado pela Administração Pública Municipal para o cargo público de Enfermeiro Hospitalar, em razão de aprovação em concurso público, Edital de Convocação nº 002/2023 de 01/02/2023. Assim, o prazo de 30 dias para tomada de posse finda no dia 02/03/2023.

No dia 06/02/2023, o candidato/requerente formulou requerimento administrativo de prorrogação de posse, com base no Art. 33º, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 850/1994, sob o fundamento de prorrogação do prazo para posse.

Inobstante o Estatuto dos Servidores preveja a possibilidade de deferimento da prorrogação, tem-se que referida norma traz tal aspecto como uma discricionariedade da Administração Pública Municipal, e não como um direito subjetivo do candidato, na medida em que é imperioso a observância do interesse público relacionado à possibilidade de referida prorrogação de prazo.

Desse modo, levando em consideração que o serviço público municipal necessita do imediato preenchimento dos cargos vagos, em razão da necessidade do serviço, da defasagem do quadro de servidores efetivos e da impossibilidade de interrupção de serviços essenciais à população, INDEFIRO o requerimento em debate, devendo o requerente atender ao prazo legal para posse.

Cachoeirinha, 28 de fevereiro de 2023.

Adyanne K. S. M. Costa

Adyanne Kelly Sobral De Morais Costa
Secretaria de Administração

Adyanne Kelly Sobral De Morais Costa
- Secretaria de Administração -